



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



VII JICAB

Unidos pela Educação, movidos pelo esporte!

REGULAMENTO ESPECÍFICO



Abaetetuba - PA
2026



REGULAMENTO ESPECÍFICO VII JICAB

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O presente Regulamento Específico estabelece as normas próprias para a realização das modalidades esportivas que integram os VII Jogos Internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Abaetetuba – JICAB 2026.

Art. 2º- Este Regulamento tem por objetivo detalhar os procedimentos de disputa de cada modalidade, contemplando, entre outros aspectos, a composição das equipes, o número de atletas, as condições para o início e a continuidade das partidas, a duração dos jogos, a pontuação, os critérios de desempate, os uniformes, a identificação dos/as participantes e demais regras necessárias ao desenvolvimento das competições.

Art. 3º- **As modalidades esportivas serão disputadas de acordo com suas respectivas regras oficiais, observadas as adaptações e disposições estabelecidas para o VII JICAB 2026.**

Art. 4º- As disposições deste Regulamento Específico deverão ser aplicadas em conjunto com as normas gerais da competição, especialmente aquelas referentes às inscrições, à formação das equipes, à regularidade dos/as atletas, ao sistema de disputa, ao W.O., às normas disciplinares, aos protestos, aos uniformes, à premiação e aos demais procedimentos comuns às modalidades.

Art. 5º- Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento Específico serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do VII JICAB, observadas as disposições do Regulamento Geral e as normas aplicáveis à competição.

II- DO BASQUETEBOL 3x3

Art. 6º- A competição de Basquetebol 3x3 do VII JICAB será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) vigentes, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 7º- **Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) atletas.**

§ 1º Para o início e a continuidade da partida, cada equipe deverá contar com 3 (três) atletas



em quadra.

§ 2º A equipe que, no momento da chamada para a partida, não apresentar o número mínimo de atletas exigido não poderá iniciar o confronto, ficando sujeita à aplicação de W.O.

§ 3º Somente poderão participar das partidas atletas regularmente inscritos/as na modalidade e em situação regular na competição.

§ 4º A equipe poderá ser acompanhada por técnico/a, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 8º- Os/as atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados/as para a disputa das partidas, observando os seguintes critérios:

I – Os/as atletas deverão utilizar camisas da equipe, obrigatoriamente numeradas nas costas e, preferencialmente, na parte frontal;

II – **As camisas deverão ser numeradas de 0 (zero) a 99 (noventa e nove);**

III – Não será permitido que dois/duas atletas da mesma equipe utilizem o mesmo número;

IV – Os/as atletas deverão utilizar *shorts* ou calções de mesma cor predominante, sem obrigatoriedade de numeração.

V – As meias deverão possuir a mesma cor predominante entre os/as atletas da equipe;

VI – Os/as atletas deverão utilizar calçados fechados e adequados à prática esportiva.

§ 1º Não será permitida a participação de atletas utilizando vestimentas, calçados, acessórios ou objetos que comprometam a segurança ou estejam em desacordo com as normas estabelecidas para a competição.

§ 2º Será permitido o uso de **vestimentas de segunda pele sob o uniforme, meias de compressão, manguitos e outros equipamentos auxiliares de proteção ou suporte**, desde que não ofereçam risco à integridade física dos/as participantes nem interfiram no adequado andamento da partida.

Art. 9º- As equipes e os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação à previsão de realização da partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para ingressar em quadra quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar do confronto e de seus respectivos números.

§ 2º **Todo/a atleta deverá apresentar, antes do início da partida, documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital**, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.



§ 3º Será permitida a entrada de atleta em quadra após o início da partida, ainda que não tenha participado de seu início, desde que tenha sido previamente submetido/a à conferência pela organização, esteja regularmente inscrito/a na modalidade e em situação regular na competição.

Art. 10º- As partidas de Basquetebol 3x3 terão duração de 15 (quinze) minutos corridos.

§ 1º Não haverá interrupção do cronômetro durante a partida, salvo quando determinada pela arbitragem.

§ 2º Cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo** durante a partida.

§ 3º **Nas semifinais e finais, as partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada**, totalizando 20 (vinte) minutos, permanecendo o cronômetro em andamento durante cada período, salvo quando determinada sua interrupção pela arbitragem.

§ 4º Nas semifinais e finais, cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo por período**.

Art. 11º- Para fins de classificação nas fases em que for adotado sistema de pontuação, será observada a seguinte contagem:

I – **Vitória:** 3 (três) pontos;

II – **Derrota:** 0 (zero) ponto.

§ 1º **Em caso de W.O.**, a equipe que comparecer em condições de disputar a partida será declarada vencedora pelo placar de **2 (dois) pontos a 0 (zero)**.

§ 2º Para fins de classificação, a equipe vencedora por W.O. receberá 3 (três) pontos, e a equipe ausente receberá 0 (zero) ponto.

Art. 12º- Em caso de **empate ao término da partida serão realizados 3 (três) lances livres para cada equipe**, de forma alternada, executados por atletas relacionados/as em súmula e em condição de jogo, excetuando-se os/as expulsos/as.

Parágrafo Único: Persistindo o empate após as cobranças iniciais, serão realizados lances livres alternados, um para cada equipe, por atletas diferentes e em condição de jogo, até que seja definida a equipe vencedora.

Art. 13º- Caso duas ou mais equipes terminem uma fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de vitórias;

II – Maior saldo de pontos;

III – Maior número de pontos marcados;

IV – *Average* de pontos;

V – Sorteio.



Parágrafo Único: Para fins de cálculo do *average* de pontos, será considerado o resultado da divisão entre o total de pontos marcados e o total de pontos sofridos pelo/a atleta nas partidas disputadas na fase classificatória, sendo melhor classificado/a aquele/a que obtiver o maior resultado.

III- DO FUTSAL

Art. 14º- A competição de Futsal será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) vigentes, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 15º- Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, **5 (cinco)** e, no máximo, **10 (dez)** atletas.

§ 1º Para o início da partida, cada equipe poderá ter, no máximo, **5 (cinco)** atletas em quadra, incluindo o/a goleiro/a.

§ 2º Será permitido o início e a continuidade da partida com, no mínimo, **4 (quatro)** atletas em quadra.

§ 3º A equipe que, no momento da chamada para a partida, não apresentar o número mínimo de atletas exigido não poderá iniciar o confronto, ficando sujeita à aplicação de **W.O.**

§ 4º Somente poderão participar das partidas atletas regularmente inscritos/as na modalidade e em situação regular na competição.

§ 5º A equipe poderá ser acompanhada por técnico/a, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 16º- Os/as atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados/as para a disputa das partidas, observando os seguintes critérios:

I – Os/as atletas deverão utilizar camisas da equipe, obrigatoriamente numeradas nas costas e, preferencialmente, na parte frontal;

II – As camisas deverão ser numeradas de **0 (zero) a 99 (noventa e nove)**;

III – Não será permitido que dois/duas atletas da mesma equipe utilizem o mesmo número;

IV – Os/as atletas deverão utilizar *shorts* ou calções de mesma cor predominante, sem obrigatoriedade de numeração.

V – **O/a goleiro/a deverá utilizar camisa de cor diferente** daquela utilizada pelos/as demais atletas de sua equipe, sendo permitido o uso de calça esportiva;

VI – Os/as atletas deverão utilizar meias/meiões com a mesma cor predominante;

VII – Os/as atletas deverão utilizar calçados fechados e adequados à prática do futsal, **não**



sendo permitida a utilização de chuteiras com travas.

VIII – Recomenda-se o uso de caneleiras pelos(as) atletas durante as partidas de futsal, como medida de proteção e segurança individual, não sendo, contudo, o seu uso obrigatório para a participação nos jogos.

§ 1º Não será permitida a participação de atletas utilizando vestimentas, calçados, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança dos/as participantes ou interferir no adequado andamento da partida.

§ 2º Será permitido o uso de vestimentas de segunda pele sob o uniforme, meias de compressão, manguitos e outros equipamentos auxiliares de proteção ou suporte, desde que não ofereçam risco à integridade física dos/as participantes nem interfiram no adequado andamento da partida.

Art. 17º- As equipes e os/as atletas **deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização da partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para ingressar em quadra quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar do confronto e de seus respectivos números.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar, antes do início da partida, **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.

§ 3º Será permitida a entrada de atleta em quadra após o início da partida, ainda que não tenha participado de seu início, desde que tenha sido previamente submetido/a à conferência pela organização, esteja regularmente inscrito/a na modalidade e em situação regular na competição.

Art. 18º- As partidas de futsal terão duração de **15 (quinze) minutos corridos**, sendo assegurado a cada equipe o direito a **1 (um) pedido de tempo** durante a partida.

§ 1º **Nas semifinais e finais**, as partidas serão disputadas em **2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada**, totalizando 20 (vinte) minutos de jogo, sendo assegurado a cada equipe o direito a **1 (um) pedido de tempo por período**.

§ 2º Em todas as fases da competição, **não haverá interrupção do cronômetro durante o tempo de jogo, salvo quando determinada pela arbitragem**.

Art. 19º- Para fins de classificação nas fases em que for adotado sistema de pontuação, será observada a seguinte contagem:



I – Vitória: **3 (três) pontos**;

II – Empate: **1 (um) ponto**;

III – Derrota: **0 (zero) ponto**.

§ 1º Em caso de W.O., a equipe que comparecer em condições de disputar a partida será declarada vencedora pelo placar de **1 x 0 (um a zero)**.

§ 2º Para fins de classificação, a equipe vencedora por W.O. receberá **3 (três) pontos**, e a equipe ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 20º- Em caso de empate ao término da partida, quando houver necessidade de definição de uma equipe vencedora, serão realizadas **3 (três) cobranças de pênaltis para cada equipe**, de forma alternada, executadas por atletas relacionados/as em súmula e em condição de jogo, excetuando-se os/as expulsos/as.

Parágrafo Único: Persistindo o empate após as cobranças iniciais, serão realizadas cobranças alternadas, uma para cada equipe, por atletas diferentes e em condição de jogo, até que seja definida a equipe vencedora.

Art. 21º- Caso duas ou mais equipes terminem uma fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de vitórias;

II – Maior saldo de gols;

III – Maior número de gols marcados;

IV – Menor número de gols sofridos;

V – Menor número de cartões vermelhos;

VI – Menor número de cartões amarelos;

VII – Sorteio.

Art. 22º- O/a atleta que receber **2 (dois) cartões amarelos na mesma partida ou 1 (um) cartão vermelho direto** ficará automaticamente **suspenso/a da partida subsequente** de sua equipe.

§ 1º Quando o cartão vermelho decorrer de conduta antidesportiva grave, devidamente registrada em súmula pela arbitragem, o/a atleta poderá ser excluído/a da competição, mediante análise da Comissão Disciplinar.

§ 2º A suspensão somente será considerada cumprida quando houver a efetiva realização da partida subsequente da equipe. Caso a partida não seja realizada em razão do não comparecimento de uma das equipes, a penalidade permanecerá vigente e deverá ser cumprida na próxima partida efetivamente realizada.



§ 3º Após o cumprimento da suspensão, o/a atleta estará novamente apto/a a participar das partidas, desde que sua equipe permaneça na competição e não haja outra penalidade que impeça sua participação.

IV- DO HANDEBOL

Art. 23º- A competição de Handebol do VII JICAB será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) vigentes, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 24º- Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, **7 (sete)** e, no máximo, **14 (catorze)** atletas.

§ 1º Para o início da partida, cada equipe poderá ter, no máximo, **7 (sete) atletas em quadra**, incluindo o/a goleiro/a.

§ 2º Será permitido o início e a continuidade da partida com, no mínimo, **6 (seis) atletas em quadra**.

§ 3º A equipe que, no momento da chamada para a partida, não apresentar o número mínimo de atletas exigido não poderá iniciar o confronto, ficando sujeita à aplicação de W.O.

§ 4º Somente poderão participar das partidas atletas regularmente inscritos/as na modalidade e em situação regular na competição.

§ 5º A equipe poderá ser acompanhada por técnico/a, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 25º- Os/as atletas deverão **apresentar-se devidamente uniformizados/as** para a disputa das partidas, observando os seguintes critérios:

I – Os/as atletas deverão utilizar camisas da equipe, obrigatoriamente numeradas nas costas e, preferencialmente, na parte frontal;

II – As camisas deverão ser numeradas de **0 (zero) a 99 (noventa e nove)**;

III – Não será permitido que dois/duas atletas da mesma equipe utilizem o mesmo número;

IV – Os/as atletas deverão utilizar shorts ou calções de mesma cor predominante, sem obrigatoriedade de numeração;

V – Quando utilizadas, as meias ou meiões deverão possuir a mesma cor predominante entre os/as atletas da equipe;

VI – Os/as atletas deverão utilizar calçados fechados e adequados à prática esportiva.

§ 1º Não será permitida a participação de atletas utilizando vestimentas, calçados, acessórios



ou objetos que possam comprometer a segurança dos/as participantes ou interferir no adequado andamento da partida.

§ 2º Será permitido o uso de vestimentas de segunda pele sob o uniforme, meias de compressão, manguitos e outros equipamentos auxiliares de proteção ou suporte, desde que não ofereçam risco à integridade física dos/as participantes nem interfiram no adequado andamento da partida.

Art. 26º- As equipes e os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização da partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para ingressar em quadra quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar do confronto e de seus respectivos números.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar, antes do início da partida, **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.

§ 3º Será permitida a entrada de atleta em quadra após o início da partida, ainda que não tenha participado de seu início, desde que tenha sido previamente submetido/a à conferência pela organização, esteja regularmente inscrito/a na modalidade e em situação regular na competição.

Art. 27º- As partidas de handebol terão duração de **15 (quinze) minutos corridos**, sendo assegurado a cada equipe o direito a **1 (um) pedido de tempo** durante a partida.

§ 1º **Nas semifinais e finais**, as partidas serão disputadas em **2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada**, totalizando 20 (vinte) minutos de jogo, sendo assegurado a cada equipe o direito a **1 (um) pedido de tempo por período**.

§ 2º Em todas as fases da competição, **não haverá interrupção do cronômetro durante o tempo de jogo, salvo quando determinada pela arbitragem**.

Art. 28º- Para fins de classificação nas fases em que for adotado sistema de pontuação, será observada a seguinte contagem:

I – **Vitória: 3 (três) pontos;**

II – **Empate: 1 (um) ponto;**

III – **Derrota: 0 (zero) ponto.**

§ 1º Em caso de W.O., a equipe que comparecer em condições de disputar a partida será declarada vencedora pelo placar de **1 x 0 (um a zero)**.



§ 2º Para fins de classificação, a equipe vencedora por W.O. receberá **3 (três) pontos**, e a equipe ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 29º- Em caso de empate ao término da partida, quando houver necessidade de definição de uma equipe vencedora, serão realizados **3 (três) arremessos de 7 (sete) metros para cada equipe**, de forma alternada, executados por atletas relacionados/as em súmula e em condição de jogo, excetuando-se os/as expulsos/as.

Parágrafo Único: Persistindo o empate após os arremessos iniciais, serão realizados arremessos alternados de 7 (sete) metros, um para cada equipe, por atletas diferentes e em condição de jogo, até que seja definida a equipe vencedora.

Art. 30º- Caso duas ou mais equipes terminem uma fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Maior saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Menor número de gols sofridos;
- V – Menor número de cartões vermelhos;
- VI – Menor número de cartões amarelos;
- VII – Sorteio.

Art. 31º- As sanções disciplinares aplicadas durante as partidas de Handebol observarão as regras próprias da modalidade quanto à **advertência por cartão amarelo, exclusão temporária de 2 (dois) minutos, desqualificação por cartão vermelho e apresentação de cartão azul**, sem prejuízo das penalidades específicas estabelecidas pelo VII JICAB.

§ 1º O **cartão amarelo** corresponde a uma **advertência** aplicada pela arbitragem em razão de infração ou conduta antidesportiva sujeita à punição progressiva, não implicando, por si só, suspensão do/a atleta para a partida subsequente.

§ 2º Cada atleta poderá receber apenas **1 (uma) advertência por cartão amarelo durante a partida**. Caso o/a atleta já advertido/a volte a cometer infração sujeita à punição progressiva, deverá ser aplicada **exclusão de 2 (dois) minutos**, sem a apresentação de novo cartão amarelo, ressalvadas as situações em que, pela natureza ou gravidade da infração, seja cabível penalidade mais severa, conforme as Regras Oficiais do Handebol.

§ 3º Os/as atletas de uma mesma equipe poderão receber, no máximo, **3 (três) advertências por cartão amarelo no total durante a partida**. Atingido esse limite, as infrações posteriores sujeitas à punição progressiva deverão ser sancionadas, no mínimo, com **exclusão de 2**



(dois) minutos.

§ 4º A **exclusão de 2 (dois) minutos** determina que o/a atleta penalizado/a permaneça fora da partida durante o período da punição, ficando sua equipe com um/a atleta a menos em quadra durante esse tempo.

§ 5º A **terceira exclusão de 2 (dois) minutos aplicada ao/à mesmo/a atleta na mesma partida** acarretará sua **desqualificação**, sendo apresentado o **cartão vermelho**, não podendo o/a atleta retornar ao jogo.

§ 6º Quando o cartão vermelho decorrer da **terceira exclusão de 2 (dois) minutos recebida pelo/a mesmo/a atleta na mesma partida**, o/a atleta estará desqualificado/a apenas para o restante daquele confronto e **não ficará automaticamente suspenso/a da partida subsequente de sua equipe**, salvo se houver outra penalidade disciplinar aplicada em razão da ocorrência.

§ 7º Na hipótese de desqualificação decorrente da terceira exclusão de 2 (dois) minutos, a equipe permanecerá com um/a atleta a menos pelo período de **2 (dois) minutos**, podendo recompor o número de jogadores/as em quadra após o cumprimento desse período, mediante a entrada de outro/a atleta regularmente inscrito/a e apto/a a participar da partida.

§ 8º Quando o **cartão vermelho for aplicado de forma direta**, sem decorrer da terceira exclusão de 2 (dois) minutos, o/a atleta será desqualificado/a da partida, não podendo retornar ao jogo, e ficará **automaticamente suspenso/a da partida subsequente de sua equipe**, conforme estabelecido no Regulamento Geral do VII JICAB.

§ 9º Na hipótese de cartão vermelho direto, a equipe permanecerá com um/a atleta a menos pelo período de **2 (dois) minutos**. Após o cumprimento desse período, poderá recompor o número de jogadores/as em quadra mediante a entrada de outro/a atleta regularmente inscrito/a e apto/a a participar da partida.

§ 10º O **cartão azul** será apresentado pela arbitragem **após o cartão vermelho** quando a desqualificação estiver acompanhada de **relatório escrito**, indicando que a ocorrência deverá ser encaminhada para análise da Comissão Disciplinar.

§ 11º O cartão azul **não constitui penalidade independente**, mas sinaliza que a conduta que motivou a desqualificação será formalmente relatada pela arbitragem e poderá resultar na aplicação de penalidade adicional, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência.

§ 12º Nos casos de apresentação do **cartão azul**, o/a atleta ficará suspenso/a da partida subsequente de sua equipe, sem prejuízo da análise da ocorrência pela Comissão Disciplinar, que poderá aplicar penalidade adicional, inclusive suspensão por mais partidas ou exclusão



da competição.

§ 13º A suspensão prevista neste artigo somente será considerada cumprida quando houver a efetiva realização da partida subsequente da equipe. Caso a partida não seja realizada em razão do não comparecimento de uma das equipes, a penalidade permanecerá vigente e deverá ser cumprida na próxima partida efetivamente realizada.

§ 14º Após o cumprimento da suspensão, o/a atleta estará novamente apto/a a participar das partidas, desde que sua equipe permaneça na competição e não haja outra penalidade que impeça sua participação.

V- DO VOLEIBOL

Art. 32º- A competição de Voleibol do VII JICAB será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) vigentes, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 33º- Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, **6 (seis)** e, no máximo, **12 (doze) atletas**.

§ 1º Para o início da partida, cada equipe poderá ter, no máximo, **6 (seis) atletas em quadra**.

§ 2º Será permitido o início e a continuidade da partida com, no mínimo, **5 (cinco) atletas em quadra**.

§ 3º A equipe que, no momento da chamada para a partida, não apresentar o número mínimo de atletas exigido não poderá iniciar o confronto, ficando sujeita à aplicação de W.O.

§ 4º Somente poderão participar das partidas atletas regularmente inscritos/as na modalidade e em situação regular na competição.

§ 5º A equipe poderá ser acompanhada por técnico/a, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 34º- Os/as atletas deverão apresentar-se **devidamente uniformizados/as** para a disputa das partidas, observando os seguintes critérios:

I – Os/as atletas deverão utilizar camisas da equipe, obrigatoriamente numeradas nas costas e, preferencialmente, na parte frontal;

II – As camisas deverão ser numeradas de **0 (zero) a 99 (noventa e nove)**;

III – Não será permitido que dois/duas atletas da mesma equipe utilizem o mesmo número;

IV – Os/as atletas deverão utilizar *shorts* ou calções de mesma cor predominante, sem obrigatoriedade de numeração;

V – As meias/meiões deverão possuir a mesma cor predominante entre os/as atletas da



equipe;

VI – Os/as atletas deverão utilizar calçados fechados e adequados à prática esportiva;

VII – O/a **líbero**, quando utilizado/a, deverá utilizar **camisa de cor diferente daquela utilizada pelos/as demais atletas da equipe**, de modo a permitir sua identificação em quadra, mantendo-se a obrigatoriedade da numeração.

§ 1º Não será permitida a participação de atletas utilizando vestimentas, calçados, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança dos/as participantes ou interferir no adequado andamento da partida.

§ 2º Será permitido o uso de **vestimentas de segunda pele sob o uniforme, meias de compressão, manguitos e outros equipamentos auxiliares de proteção ou suporte**, desde que não ofereçam risco à integridade física dos/as participantes nem interfiram no adequado andamento da partida.

Art. 35º- As equipes e os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização da partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para ingressar em quadra quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar do confronto e de seus respectivos números.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar, antes do início da partida, **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.

§ 3º Será permitida a entrada de atleta em quadra após o início da partida, ainda que não tenha participado de seu início, desde que tenha sido previamente submetido/a à conferência pela organização, esteja regularmente inscrito/a na modalidade e em situação regular na competição.

Art. 36º- As partidas de Voleibol serão disputadas em **melhor de 3 (três) sets**, sendo vencedora a equipe que conquistar **2 (dois) sets**.

§ 1º Cada **set** será disputado até **15 (quinze) pontos**, devendo haver vantagem mínima de **2 (dois) pontos** para o seu encerramento.

§ 2º Em caso de empate em **1 (um) set a 1 (um)**, será disputado o terceiro **set (tie-break)**, também até **15 (quinze) pontos**, observada a vantagem mínima de 2 (dois) pontos.

§ 3º Nas semifinais e finais, será mantido o sistema de disputa previsto neste artigo.

§ 4º Em razão da programação e do número de partidas, poderá não haver período de



aquecimento em quadra antes do início dos jogos.

Art. 37º- Para fins de classificação nas fases em que for adotado sistema de pontuação, será observada a seguinte contagem:

I – **Vitória: 3 (três) pontos;**

II – **Derrota: 0 (zero) ponto.**

§ 1º Em caso de W.O., a equipe que comparecer em condições de disputar a partida será declarada vencedora pelo placar de **2 (dois) sets a 0 (zero)**, com parciais de **15 x 0 e 15 x 0**.

§ 2º Para fins de classificação, a equipe vencedora por W.O. receberá **3 (três) pontos**, e a equipe ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 38º- Caso duas ou mais equipes terminem uma fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de vitórias;

II – Maior número de *sets* ganhos;

III – Melhor *average* de pontos;

IV – Sorteio.

Parágrafo Único: Para fins de cálculo do *average* de pontos, será considerado o resultado da divisão entre o total de pontos marcados e o total de pontos sofridos pelo/a atleta nas partidas disputadas na fase classificatória, sendo melhor classificado/a aquele/a que obtiver o maior resultado.

Art. 39º- Nas partidas de Voleibol, serão observadas as Regras Oficiais da modalidade quanto ao **rodízio e à ordem de saque**, bem como quanto à atuação do/a **líbero**, quando houver, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Parágrafo Único: Cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo por set**.

VI - DA QUEIMADA

Art. 40º- A competição de Queimada do VII JICAB será realizada de acordo com as regras específicas estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 41º- Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, **10 (dez)** e, no máximo, **12 (doze) atletas**, observada a composição mista da modalidade.

§ 1º A equipe completa para a disputa será formada por **10 (dez) atletas em quadra**, sendo



5 (cinco) homens e 5 (cinco) mulheres.

§ 2º Será permitido o início e a continuidade da partida com, no mínimo, **5 (cinco) atletas em quadra.**

§ 3º Quando a equipe possuir **número inferior a 10 (dez) atletas** para iniciar a partida, deverá ser observada, sempre que possível, a **participação equilibrada entre os gêneros.**

§ 4º Quando a equipe possuir **mais de 10 (dez) atletas inscritos/as**, a definição dos/as **10 (dez) atletas que iniciarão a partida** deverá ocorrer antes do início do confronto.

§ 5º Após o início da partida, **não será permitida a substituição de atletas.**

§ 6º O/a atleta que não estiver presente e devidamente conferido/a no momento do início da partida não poderá ingressar posteriormente no jogo, ainda que sua equipe tenha iniciado o confronto com número inferior ao máximo permitido em quadra.

§ 7º A equipe que não apresentar o número mínimo de **5 (cinco) atletas** no momento da chamada não poderá iniciar a partida, ficando sujeita à aplicação de W.O.

§ 8º Somente poderão participar das partidas atletas regularmente inscritos/as na modalidade e em situação regular na competição.

§ 9º A equipe poderá ser acompanhada por técnico/a, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 42º- Os/as atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados/as para a disputa das partidas, observando os seguintes critérios:

I – Os/as atletas deverão utilizar camisas da equipe, obrigatoriamente numeradas nas costas e, preferencialmente, na parte frontal;

II – As camisas deverão ser numeradas de **0 (zero) a 99 (noventa e nove);**

III – Não será permitido que dois/duas atletas da mesma equipe utilizem o mesmo número;

IV – Os/as atletas deverão utilizar shorts ou calções de mesma cor predominante, sem obrigatoriedade de numeração;

V – Quando utilizadas, as meias ou meiões deverão possuir a mesma cor predominante entre os/as atletas da equipe;

VI – Os/as atletas deverão utilizar calçados fechados e adequados à prática esportiva.

§ 1º Não será permitida a participação de atletas utilizando vestimentas, calçados, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança dos/as participantes ou interferir no adequado andamento da partida.

§ 2º Será permitido o uso de vestimentas de segunda pele sob o uniforme, meias de compressão, manguitos e outros equipamentos auxiliares de proteção ou suporte, desde que



não ofereçam risco à integridade física dos/as participantes nem interfiram no adequado andamento da partida.

Art. 43º- As equipes e os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização da partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para ingressar em quadra quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar do confronto e de seus respectivos números.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar, antes do início da partida, **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.

Art. 44º- As partidas de Queimada terão duração de **10 (dez) minutos corridos**.

§ 1º Não haverá interrupção do cronômetro durante o tempo de jogo, salvo quando determinada pela arbitragem.

§ 2º As equipes não terão direito a pedido de tempo durante a partida.

§ 3º Será considerada vencedora a equipe que, antes do encerramento do tempo regulamentar, eliminar todos/as os/as atletas da equipe adversária.

§ 4º Caso nenhuma das equipes elimine todos/as os/as adversários/as dentro do tempo regulamentar, será vencedora a equipe que tiver eliminado o maior número de atletas da equipe adversária ao término dos 10 (dez) minutos.

Art. 45º- Em caso de empate ao término dos 10 (dez) minutos regulamentares, a partida terá continuidade até que ocorra a primeira eliminação válida de atleta. A equipe que primeiro eliminar um/a atleta adversário/a será declarada vencedora.

Art. 46º- Para fins de classificação nas fases em que for adotado sistema de pontuação, será observada a seguinte contagem:

I – Vitória: **3 (três) pontos**;

II – Derrota: **0 (zero) ponto**.

§ 1º Em caso de W.O., a equipe que comparecer em condições de disputar a partida será declarada vencedora pelo placar de **10 (dez) pontos a 0 (zero)**.

§ 2º Para fins de classificação, a equipe vencedora por W.O. receberá **3 (três) pontos**, e a equipe ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 47º- Caso duas ou mais equipes terminem uma fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



I – Maior número de vitórias;

II – Maior número de atletas adversários/as eliminados/as, considerando-se, para esse fim, o placar de 10 (dez) a 0 (zero) atribuído às partidas vencidas por W.O.;

III – Sorteio.

Art. 48º- As partidas serão realizadas na **quadra de voleibol (área de cor laranja)**, correspondente à área delimitada para a realização da modalidade.

Art. 49º- Para fins de aplicação das regras da Queimada, serão observadas as seguintes disposições:

I – Será considerado/a “queimado/a” o/a atleta que for atingido/a pela bola em qualquer parte do corpo e, em seguida, a bola tocar o chão;

II – Será igualmente considerado/a “queimado/a” o/a atleta que tentar segurar a bola e não conseguir dominá-la, deixando-a cair no chão;

III – Caso o/a atleta segure a bola e caia mantendo seu domínio, não será considerado/a “queimado/a”, ainda que a bola toque o chão;

IV – Se, no mesmo arremesso, a bola atingir dois/duas ou mais atletas da mesma equipe antes de tocar o chão, será considerado/a “queimado/a” apenas o/a último/a atleta atingido/a;

V – Caso a bola toque simultaneamente o chão e o/a atleta, este/a não será considerado/a “queimado/a”;

VI – Caso a bola atinja um/a atleta e, antes de tocar o chão, seja dominada por outro/a integrante de sua equipe ou tocada por atleta da equipe adversária, não haverá eliminação;

VII – Caso a bola toque o chão antes de atingir o/a atleta, não haverá eliminação;

VIII – O/a atleta que ultrapassar os limites da quadra de forma não intencional:

a) se sua equipe estiver com a posse da bola, a posse será concedida à equipe adversária;

b) se a equipe adversária estiver com a posse da bola, a partida prosseguirá normalmente, desde que a saída não tenha ocorrido com a finalidade de evitar um arremesso.

IX – Não será permitido ao/à atleta sair deliberadamente dos limites da quadra para evitar um arremesso. Na primeira ocorrência, haverá advertência e, em caso de reincidência, o/a atleta será considerado/a “queimado/a”.

X – Após ser “queimado/a”, o/a atleta deverá dirigir-se à área destinada aos/às atletas eliminados/as da sua equipe, onde permanecerá até o encerramento da partida;

XI – Cada atleta terá direito a apenas **1 (uma) “vida”**, não sendo permitida sua transferência ou cessão a outro/a integrante da equipe;

XII – A posse inicial da bola será definida por **sorteio**, cabendo à equipe vencedora escolher



entre iniciar com a posse de bola ou escolher o lado da quadra;

XIII – Será considerado **jogo passivo** a manutenção da posse da bola sem intenção de realizar arremesso com o objetivo de eliminar atleta da equipe adversária;

XIV – O jogo passivo será permitido por até **3 (três) lançamentos consecutivos**. Ultrapassado esse limite, a equipe perderá a posse de bola;

XV – O/a atleta poderá permanecer com a posse da bola por, no máximo, **5 (cinco) segundos**.

VII- DO TÊNIS DE MESA

Art. 50º- A competição de Tênis de Mesa do VII JICAB será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 51º- Cada turma poderá inscrever, em cada naipes, o seguinte quantitativo de atletas:

I – No mínimo, **1 (um) atleta do naipes feminino** e, no máximo, **3 (três)**;

II – No mínimo, **1 (um) atleta do naipes masculino** e, no máximo, **3 (três)**.

Parágrafo Único: As disputas serão realizadas separadamente nos naipes feminino e masculino.

Art. 52º- O/a atleta deverá apresentar-se para a partida utilizando vestimenta adequada à prática esportiva, composta por **camisa ou camiseta, shorts, bermuda ou calça esportiva e calçado fechado apropriado à modalidade**.

§ 1º Não será obrigatória a numeração da camisa.

§ 2º Não será permitida a participação utilizando calçados, vestimentas, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança do/a próprio/a atleta, dos/as demais participantes ou interferir no adequado desenvolvimento da partida.

Art. 53º- Os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização de sua partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para iniciar o confronto quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar da disputa.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.



Art. 54º- As partidas de Tênis de Mesa serão disputadas em **melhor de 3 (três) sets**, sendo vencedor/a o/a atleta que conquistar **2 (dois) sets**.

§ 1º Cada *set* será disputado até **11 (onze) pontos**, devendo haver vantagem mínima de **2 (dois) pontos** para sua definição.

§ 2º Nas finais, as partidas serão disputadas em **melhor de 5 (cinco) sets**, sendo vencedor/a o/a atleta que conquistar **3 (três) sets**, mantendo-se a pontuação de 11 (onze) pontos em cada *set* e a exigência de vantagem mínima de 2 (dois) pontos.

Art. 55º- Para fins de classificação, quando o sistema de disputa adotado exigir atribuição de pontos, será observada a seguinte pontuação:

I – **Vitória: 3 (três) pontos**;

II – **Derrota: 0 (zero) ponto**.

§ 1º Em caso de W.O., o/a atleta que comparecer em condições de disputar a partida será declarado/a vencedor/a pelo placar de **2 (dois) sets a 0 (zero)**, com parciais de **11 x 0 e 11 x 0**.

§ 2º Para fins de classificação, o/a atleta vencedor/a por W.O. receberá **3 (três) pontos**, e o/a atleta ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 56º- Caso dois/duas ou mais atletas terminem a fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de vitórias;

II – Maior número de *sets* vencidos;

III – Melhor *average* de pontos;

IV – Sorteio.

Parágrafo Único: Para fins de cálculo do *average* de pontos, será considerado o resultado da divisão entre o total de pontos marcados e o total de pontos sofridos pelo/a atleta nas partidas disputadas na fase classificatória, sendo melhor classificado/a aquele/a que obtiver o maior resultado.

Art. 57º- A modalidade de Tênis de Mesa será disputada de forma **individual**, não havendo somatório dos resultados dos/as atletas para formação de classificação por equipe ou por turma.



VIII- DA DAMA

Art. 58º- A competição de Dama do VII JICAB será realizada em **categoria única**, por meio de disputas individuais, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 59º- Cada turma poderá inscrever, no mínimo, **1 (um)** e, no máximo, **4 (quatro)** atletas, independentemente do gênero.

Parágrafo Único: Atletas de ambos os gêneros participarão da mesma competição e poderão disputar partidas entre si.

Art. 60º- O/a atleta deverá apresentar-se para a partida utilizando vestimenta adequada, composta por **camisa ou camiseta, shorts, bermuda ou calça e calçado fechado**.

§ 1º Não será obrigatória a numeração da camisa.

§ 2º Não será permitida a utilização de vestimentas, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança dos/as participantes ou interferir no adequado andamento da partida.

Art. 61º- Os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização de sua partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para iniciar o confronto quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar da disputa.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.

Art. 62º- O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora de acordo com o número de atletas inscritos/as, podendo ser adotado sistema de rodízio simples, grupos, eliminatória simples ou outro formato compatível com o número de participantes e com a programação do VII JICAB.

Art. 63º- Para fins de classificação nas fases em que for adotado sistema de pontuação, será observada a seguinte contagem:

I – **Vitória: 1 (um) ponto;**

II – **Empate: 0,5 (meio) ponto;**

III – **Derrota: 0 (zero) ponto.**



§ 1º Em caso de W.O., o/a atleta presente e em condições de disputar a partida será declarado/a vencedor/a e receberá **1 (um) ponto**, enquanto o/a atleta ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 64º- As partidas de Dama terão duração máxima de **20 (vinte) minutos corridos**, contados a partir do início da partida.

§ 1º O controle do tempo será realizado pela arbitragem.

§ 2º Caso a partida não tenha sido encerrada até o término do tempo regulamentar, será considerado/a vencedor/a o/a atleta que possuir **maior número de peças no tabuleiro**.

§ 3º Persistindo a igualdade no número de peças, a partida será considerada **empatada**.

Art. 65º- Caso dois/duas ou mais atletas terminem a fase classificatória com o mesmo número de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – **Maior número de vitórias;**

II – **Resultado do confronto direto, quando aplicável;**

III – **Sorteio.**

Art. 66º- As partidas serão disputadas em tabuleiro de **8 x 8 casas**, totalizando 64 (sessenta e quatro) casas, alternadamente claras e escuras.

Art. 67º- O objetivo da partida é capturar todas as peças do/a adversário/a ou impossibilitá-lo/a de realizar qualquer movimento válido.

Art. 68º- Durante as partidas, serão observadas as seguintes regras:

I – **As capturas são obrigatórias**, devendo o/a atleta realizá-las sempre que houver possibilidade;

II – Quando uma peça alcançar a última fileira do lado oposto do tabuleiro, será promovida a **dama**;

III – A dama poderá movimentar-se e realizar capturas para a frente e para trás;

IV – Quando, após uma captura, houver possibilidade de nova captura pela mesma peça, o/a atleta deverá dar continuidade à sequência até que não haja outra captura possível;

V – Havendo mais de uma possibilidade de captura, o/a atleta poderá escolher a sequência a ser realizada;

VI – **A partida terminará com a vitória do/a atleta que capturar todas as peças do/a adversário/a ou deixá-lo/a impossibilitado/a de realizar movimento válido;**

VII – A partida poderá terminar empatada quando não houver possibilidade de definição de vencedor/a pelas condições normais de jogo, mediante reconhecimento da arbitragem;

VIII – Não será permitido ao/à atleta distrair, perturbar ou tentar desconcentrar



deliberadamente o/a adversário/a;

IX – Durante a partida, será vedada a consulta a materiais externos, dispositivos eletrônicos ou a comunicação com outras pessoas para obtenção de auxílio relacionado ao jogo.

Art. 69º- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, em conjunto com a arbitragem e, quando necessário, submetidos à apreciação da Comissão Organizadora do VII JICAB.

IX- DO XADREZ

Art. 70º- A competição de Xadrez do VII JICAB será realizada na modalidade convencional, de acordo com as Leis do Xadrez da Federação Internacional de Xadrez – FIDE, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, ressalvadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do VII JICAB.

Art. 71º- Cada turma poderá inscrever, no mínimo, **1 (um)** e, no máximo, **4 (quatro) atletas**, independentemente do gênero.

Parágrafo Único: A modalidade será disputada em **categoria única**, podendo atletas de ambos os gêneros competir entre si.

Art. 72º- O/a atleta deverá apresentar-se para a partida utilizando vestimenta adequada, composta por **camisa ou camiseta, shorts, bermuda ou calça e calçado fechado**.

§ 1º Não será obrigatória a numeração da camisa.

§ 2º Não será permitida a utilização de vestimentas, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança dos/as participantes ou interferir no adequado andamento da partida.

Art. 73º- Os/as atletas deverão comparecer ao local da competição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação à previsão de realização de sua partida, devendo acompanhar atentamente a sequência dos jogos e permanecer preparados/as para iniciar o confronto quando chamados/as pela organização.

§ 1º Antes do início de cada partida, será realizada a conferência dos/as atletas aptos/as a participar da disputa.

§ 2º Todo/a atleta deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, em formato físico ou digital, inclusive arquivo PDF, desde que esteja legível e permita sua identificação.

Art. 74º- O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora de acordo com o



número de atletas inscritos/as, podendo ser adotado o sistema **Round-Robin (rodízio simples)** ou outro formato compatível com o número de participantes e com a programação do VII JICAB.

Art. 75º- Para fins de classificação, será adotada a seguinte pontuação:

I – **Vitória: 1,0 (um) ponto;**

II – **Empate: 0,5 (meio) ponto;**

III – **Derrota: 0 (zero) ponto.**

§ 1º Em caso de W.O., o/a atleta presente e em condições de disputar a partida será declarado/a vencedor/a e receberá **1,0 (um) ponto**, enquanto o/a atleta ausente receberá **0 (zero) ponto**.

Art. 76º- Cada atleta disporá de **10 (dez) minutos para a realização de suas jogadas**, sendo o tempo controlado por relógio de xadrez.

§ 1º Após realizar seu lance, o/a atleta deverá acionar o relógio, interrompendo a contagem de seu próprio tempo e iniciando a contagem do tempo do/a adversário/a.

§ 2º O/a atleta que esgotar integralmente seu tempo perderá a partida, ressalvadas as situações de empate previstas nas Regras Oficiais da modalidade.

Art. 77º- Os relógios de xadrez, quando disponíveis, serão fornecidos pela organização.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de utilização de relógio físico, poderá ser autorizado pela organização o uso de **aplicativo de relógio de xadrez em dispositivo eletrônico**, exclusivamente para controle do tempo da partida.

Art. 78º- **A partida será iniciada pelo/a atleta que estiver conduzindo as peças brancas**, alternando-se os lances entre os/as jogadores/as até o encerramento da partida.

Art. 79º- Será vencedor/a o/a atleta que der **xeque-mate** no rei adversário ou vencer por qualquer outra forma prevista nas Regras Oficiais da modalidade, inclusive pelo esgotamento do tempo do/a adversário/a, quando aplicável.

Parágrafo Único: Não será permitido ao/à atleta realizar lance que deixe ou mantenha seu próprio rei sob ataque.

Art. 80º- A partida poderá terminar empatada nas situações previstas nas Regras Oficiais do Xadrez.

Art. 81º- Os critérios de desempate da classificação serão definidos de acordo com o sistema de disputa adotado para a modalidade, observadas, quando aplicáveis, as Regras Oficiais do Xadrez e as orientações da coordenação da modalidade.

Parágrafo Único: Os critérios de desempate a serem utilizados deverão ser informados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



aos/às participantes antes do início da competição.

Art. 82º- Durante a partida, não será permitida a utilização de dispositivos eletrônicos, materiais de consulta ou qualquer forma de auxílio externo, ressalvado o dispositivo expressamente autorizado pela arbitragem para utilização como relógio de xadrez.

Parágrafo Único: O/a atleta não poderá comunicar-se com terceiros sobre a partida enquanto ela estiver em andamento.

Art. 83º- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, em conjunto com a arbitragem, com observância das Regras Oficiais e, quando necessário, submetidos à apreciação da Comissão Organizadora do VII JICAB.

Abaetetuba, 20 de agosto de 2026.

**NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER
IFPA CAMPUS ABAETETUBA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL



DISELMA MARINHO BRITO

Diretora Geral - IFPA Campus Abaetetuba

EDINALDO FONSECA CORRÊA

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (DEPEPI) - IFPA Campus Abaetetuba

ZACARIAS LOBATO GONÇALVES

Chefe do Departamento de Administração (DA) - IFPA Campus Abaetetuba

LÚCIA CRISTINA SOUSA DA SILVA

Chefe do Setor de Extensão - IFPA Campus Abaetetuba

JOSIANE MORAES MARINHO

Coordenadora do NEL / Coordenadora Geral do VII JICAB / Coordenadora das modalidades de Futsal, Handebol e Queimada

JOELMA MORAES DA SILVA GÓES

Coordenadora Adjunta do NEL / Coordenadora Administrativa do VII JICAB / Coordenadora da modalidade de Voleibol

GLEICEANE PEREIRA RIBAMAR

Coordenadora de Cerimonial de Abertura do VII JICAB

CLÉBER MONTEIRO CRUZ

Coordenador da modalidade de Basquetebol

SIRNOEL JOSÉ QUARESMA PERNA

Coordenador das modalidades de Basquetebol e Voleibol

JEFERSON MIRANDA COSTA

Coordenador das modalidades de Basquetebol, Tênis de Mesa e Dama

FÁBIO HENRIQUE MARINHO CABRAL

Coordenador das modalidades de Tênis de Mesa e Dama

FELIPE DOS SANTOS AMBÉ JUNIOR

Coordenador das modalidades de Handebol e Queimada

THALES HENRIQUES PIRES DA CRUZ

Coordenador da modalidade de Futsal

NILMA PORTELA OLIVEIRA

Coordenadora da modalidade de Xadrez

FÁBIO MURDIGA SILVA

Coordenador da modalidade de Xadrez

MÁRCIA ELLEN DE OLIVEIRA FERREIRA

Supervisora de Suporte e Bem-Estar Esportivo